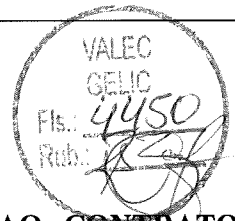


6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 017/2009
PROCESSO Nº 51402.014098/2012-32



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A VALEC -
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A., E A CONTECNICA
CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**

A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal, prestadora de serviços públicos, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul (SEP Sul), Entre Quadras 713/913, Bloco "E", Ed. CNC Trade, Asa Sul, Brasília (DF), CEP: 70390-135, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 557.463-30 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 056.030.725-04, residente e domiciliado em Salvador (BA), e por seu Diretor de Planejamento **SÉRGIO DE ASSIS LOBO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 589.966-55 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 007.318.018-14, residente e domiciliado na cidade de Salvador (BA) e a **CONTECNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**, com sede na Av. Francisco Sales, nº 1.420, 4º andar, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte (MG), inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 24.699.100/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, **GERALDO MAURÍCIO MENEZES AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade nº M.782.018-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 102.840.956-72 com fundamento no artigo 57, inciso I e § 2º da Lei nº. 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro, conforme Nota Técnica nº 001/2014-SUPRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência para o período de **9 de março de 2014 a 9 de março de 2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O custo estimado com a execução dos serviços, para o período descrito na cláusula anterior, é de **R\$ 8.822.088,97** (oito milhões, oitocentos e vinte e dois mil, oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Tendo sido efetuadas as devidas análises, declaramos que a despesa, objeto dos autos, possui adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual - LOA/2014, Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 21 de janeiro de 2014 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 12.919, de 24 de dezembro

de 2013 e o Plano Plurianual – PPA 2012/2015, Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, nos temos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme abaixo discriminado:

- ✓ Funcional Programática: 26.783.2072.11ZE.0029;
- ✓ Valor: R\$ 430.000,00;
- ✓ Funcional Programática: 26.783.2072.124G.0029;
- ✓ Valor: R\$ 310.000,00;
- ✓ Natureza da Despesa: 44.90.35.01;
- ✓ Fonte de Recursos: 0100

4.2 Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho nº 2014NE000252 e 2014NE000253.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA deve apresentar à Superintendência Financeira-SUFIN, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual descrita na Cláusula Vigésima do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

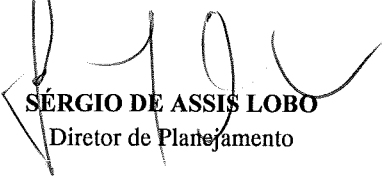
7.1 O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, as expensas da CONTRATANTE conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

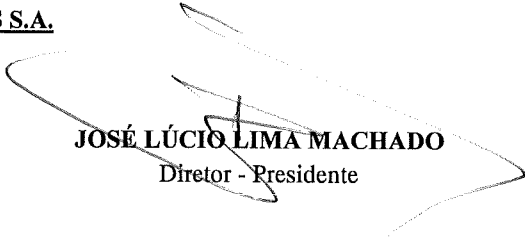
Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.

Brasília, 06 de março de 2014.

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.


SÉRGIO DE ASSIS LOBO
Diretor de Planejamento


JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO
Diretor - Presidente

CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA


GERALDO MAURÍCIO MENEZES AZEVEDO
Diretor

TESTEMUNHAS:

NOME: Marcelo Fay Lardao CPF: 022350391-62
NOME: Marcelo P. R. R. R. R. CPF: 213673038-00